LEI Nº 5.484, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede o título de entidade de Utilidade Pública Municipal ao instituto "Vida Amigo do Idoso" do Município de Parauapebas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título de Entidade de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, ao Instituto "Vida Amigo do Idoso", do Município de Parauapebas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 14 de junho de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.484, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede o título de entidade de Utilidade Pública Municipal ao instituto "Vida Amigo do Idoso" do Município de Parauapebas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Entidade de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, ao Instituto "Vida Amigo do Idoso", do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 14 de junho de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 24112

PORTARIAS

PORTARIA Nº 513, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3493/2024-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 07/2024 - Portaria 387/2024 - PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo que instaura incidente de sanidade mental a fim de submeter o servidor Isaque Carvalho Coelho a exame pela junta médica oficial do Município, na forma do art. 225, da Lei Municipal nº 4.231/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de maio de 2024.

Parauapebas-PA, 29 de maio de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 24107

PORTARIA Nº 566, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nas disposições dos arts. 45 e 46 da Lei Municipal nº 4.231/2002;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora, em que requereu sua exoneração do cargo de provimento efetivo de Odontólogo;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela SEMAD, através do memorando nº 0601/2024-SEMAD/DP;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Odiceia Ribeiro Sanção, matrícula nº 3113, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2024.

Parauapebas-PA, 6 de junho de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 24108

PORTARIA Nº 567, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas no § 1º e § 2º, art. 214, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o art. 208 da Lei Municipal nº 4.231/2002 prevê que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0659/2024-GPAD/CTRH;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Fernanda Lacerda de Araújo, Matrícula nº 0075, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, pelas supostas infrações dos incisos I e III do art. 180, e art. 204 da Lei Municipal nº 4.231/2002.

Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I - Valdeny Nascimento Bandeira – Presidente;

II - Andréa Patrícia de Paula – Membro;

III - Wellington José do Nascimento Ramos– Membro.

Art. 3º Na ausência do Presidente da Comissão, fica designada como suplente a servidora Edina Maria Soares Correa e o servidor Alessandro Sousa Silva como suplente de qualquer dos membros indicados no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 7 de junho de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de parauapebas

Protocolo: 24109

PORTARIA Nº 569, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nas disposições dos arts. 045 e 046 da Lei Municipal nº 4.231/2002;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora, onde a mesma requereu sua exoneração do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administrativo;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela SEMAD, através do memorando nº 0616/2024-SEMAD/DP;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Deusazar Venâncio Carrias, matrícula nº 5742, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2024.

Parauapebas-PA, 10 de junho de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 24110

PORTARIA Nº 570, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nas disposições dos arts. 045 e 046 da Lei Municipal nº 4.231/2002;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor, onde o mesmo requereu sua exoneração do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administrativo;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela SEMAD, através do memorando nº 0614/2024-SEMAD/DP;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Deivid Richard Silva dos Santos, matrícula nº 5480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de maio de 2024.

Parauapebas-PA, 10 de junho de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 24111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ATOS

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga a posse do candidato que especifica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais, e em especialmente as contidas no artigo 1º do DECRETO Nº 86 de 22 de maio de 2000 e no DECRETO Nº 558 de 09 de abril de 2024;

Considerando a Nomeação do candidato Ailton Ribeiro da Silva através da Portaria nº 540, de 04 de junho de 2024, para o cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, do quadro de pessoal do Município de Parauapebas;

Considerando a publicação da Nomeação através do Diário Oficial do Município nº 728, de 07 de junho de 2024, Protocolo 23698;

Considerando o requerimento de Prorrogação de Posse, de 13 de junho de 2024, do candidato Ailton Ribeiro da Silva;

Considerando o § 1º, do artigo 21 da Lei 4.231 de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 07 (sete) de julho de 2024, a posse do candidato Ailton Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-66, aprovado no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para o cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, do quadro de pessoal do Município de Parauapebas.

Art. 2º Será tornado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer até o dia 05 (cinco) de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de julho de 2024.

Parauapebas, 18 de junho de 2024.

LINDOMAR SILVA ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 24081